



**DECRETO Nº 165/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IVANOR ROQUE DALLA VECCHIA DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores e,

**CONSIDERANDO** o art. 32, Inciso IV, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, *mediante concessão de aposentadoria*, o Sr. **IVANOR ROQUE DALLA VECCHIA**, portador do CPF nº. 274.175.140-49, do cargo de Professor III, nível 220, Grupo II- MAG, com carga horária de 15 horas semanais, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de maio de 2021

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

